

**AVISO**

Alvará de Loteamento n.º 5/89 – B.º Casal da Silveira - Pontinha/Famões

**24.º ADITAMENTO**

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 78.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, fundamentando-se na deliberação tomada em sede da 6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas datada de 23 de março de 2016, onde foi deliberada por unanimidade a aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 5/89, determina que se emita o presente aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento identificado em epígrafe em nome de Maria Hermínia Esteves Roberto Campos.

**1. Parâmetros urbanísticos alterados**

**1.1. Parâmetros Urbanísticos do Lote:**

	<b>Alvará Loteamento 5/89</b>	<b>Alteração ao Alvará de Loteamento 5/89</b>
	<b>Lote 146</b>	<b>Lote 146</b>
Área do Lote	250,00m <sup>2</sup>	250,00m <sup>2</sup>
Área de Implantação	<b>120,00m<sup>2</sup></b>	<b>150,00m<sup>2</sup></b>
Área de Construção	240,00m <sup>2</sup>	<b>415,00m<sup>2</sup></b>
N.º de Pisos	<b>2</b>	<b>2+sótão</b>
Número de Fogos	<b>2</b>	<b>3</b>

Os valores alterados foram representados a negrito.

**1.2. Parâmetros Urbanísticos Totais do Bairro:**

	<b>Alvará 5/89</b>	<b>Alteração</b>
Área de intervenção total	405.139,78m <sup>2</sup>	405.139,78m <sup>2</sup>
Área de Total de Construção	235.285,59m <sup>2</sup>	<b>235.460,59m<sup>2</sup></b>
Índice de Utilização Máximo	0,58	0,58
Área de Total de Ocupação	107.246,19m <sup>2</sup>	<b>107.276,19m<sup>2</sup></b>
Índice de Ocupação Máximo	0,26	0,26
N.º total de fogos	1630 fogos	<b>1631 fogos</b>
Densidade habitacional	45 fogos/ha	<b>40 fogos/ha</b>

Os valores alterados foram representados a negrito.

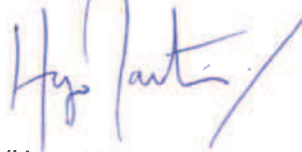
**2. Cedências ao Domínio Público e Estacionamento**

Não se verifica a necessidade de cedência de área para equipamentos ou espaços verdes de utilização pública e estacionamento público. Deverá ser garantido estacionamento privado de acordo com o previsto no artigo 101.º do RMEU, devendo no âmbito da legalização ser cumprido o regulamento do loteamento.

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

Paços do Concelho, 19 de julho de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



(Hugo Martins)